



PROJETO DE LEI N° 08 DE 28 DE MARÇO DE 2019

EMENTA: CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do município de Chã Grande/PE, submete a apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC** do Município de Chã Grande, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2° - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

- I. **Proteção e Defesa Civil:** ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres.
- II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios;
- III. **Situação de Emergência:** situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de



resposta.

IV. **Estado de Calamidade Pública:** situação de situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 3º - A **COMPDEC** manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC** constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º - A **COMPDEC** compor-se-á de:

- I. Coordenadoria Executiva
- II. Conselho Municipal
- III. Apoio administrativo/Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operacional / Social

Art. 6º - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

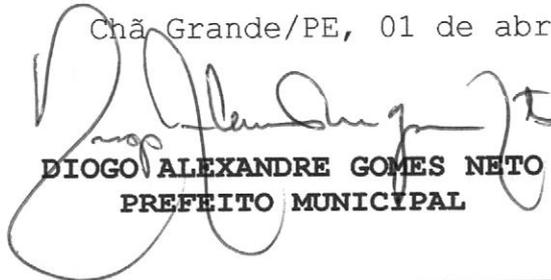
Art. 7º - Os currículos do ensino fundamental e médio, nos estabelecimentos de ensino municipais, devem incluir os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios.

Art. 8º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande/PE, 01 de abril de 2019.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**



O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação desta Colenda Casa de Leis, que trata da criação da Comissão Municipal de Defesa Civil e cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências.

Diante desta sucinta justificativa, esperamos a aprovação deste Projeto por parte deste Egrégio Poder, que sempre tem analisado e aprovado projetos que venham em benefício da comunidade de Chã Grande, o que desde já agradecemos em nome deste Poder Executivo e ao mesmo tempo em nome da comunidade.

GABINETE DO PREFEITO, CHÃ GRANDE/PE, 09 DE ABRIL DE 2019

A large, faint watermark of the coat of arms of Chã Grande is visible in the background. It features a central shield with a sun and a banner below it. The banner contains the text "Chã Grande" and the dates "20-12-1963" and "20-12-1983".

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO